



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
NIRE: 5260079115-0**

Gran Med Brasil Participações EIRELI., situada na rua C-159, número 686, quadra 297, lote 19, sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-140, inscrita no CNPJ sob nº 32.996.515/0001-80, com seu Ato de Constituição devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Goiás JUCEG, sob o seu NIRE 52600782011 em sessão de 14/03/2019, neste ato representada por seu representante legal **Agnaldo do Carmo Chagas**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 10/08/1979, natural de Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o nº 895.030.901-72, e carteira de Identidade nº 3628359 2 via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, residente e domiciliado na Rua C 159, número 674, quadra 297, lote 20, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74255-140.

Titular da empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, situada na rua C-159, número 686, quadra 297, lote 18/19/20, Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.255-140, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52600791150, resolve por este instrumento particular, alterar e consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Endereço da Matriz

A matriz passará a ter como sede a Rua C-159 quadra 297, lote 09, 18, 19, 20, número 686, Jardim América, Goiânia- GO, CEP: 74.255-140.

Cláusula Segunda – Do Objeto da Filial

A filial de número 1 passará a ter como objeto:

Principal

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Secundárias

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.



- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico.

Cláusula Terceira – Da Consolidação

As demais cláusulas e condições não alteradas neste ato continuam em vigor em suas redações originais.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38 NIRE: 5260079115-0

Gran Med Brasil Participações EIRELI., situada na rua C-159, número 686, quadra 297, lote 19, sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-140, inscrita no CNPJ sob nº 32.996.515/0001-80, com seu Ato de Constituição devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Goiás JUCEG, sob o seu NIRE 52600782011 em sessão de 14/03/2019, neste ato representada por seu representante legal **Agnaldo do Carmo Chagas**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 10/08/1979, natural de Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o nº 895.030.901-72, e carteira de Identidade nº 3628359 2 via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, residente e domiciliado na Rua C 159, número 674, quadra 297, lote 20, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74255-140.

Titular da empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159 quadra 297, lote 09, 18,19, 20, número 686, Jardim América, Goiânia- GO, CEP: 74.255-140, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás JUCEG, sob o NIRE 52600791150 resolve na melhor forma de direito proceder à consolidação de acordo com as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI**, com nome fantasia de **Supermédica Hospitalar**.



Cláusula Segunda – Do Endereço da Sede

A empresa tem sua sede na Rua C-159, quadra 297, lote 09, 18,19, 20, número 686, Jardim América, Goiânia- GO, CEP: 74.255-140.

Cláusula Terceira – Do Objeto da Matriz

A Empresa tem como objeto: Importação e Exportação exercida pela própria empresa, Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano inclusive controlados, Produtos de Consumo Laboratoriais, Banco de Sangue e Farmacêuticos de Uso Hospitalar, Insumos Farmacêuticos; Instrumentos, Materiais, Produtos para Saúde e Correlatos em Geral para Uso Médico, Cirúrgicos, Hospitalares e Laboratoriais, Artigos Técnicos-Científicos, Farmacêuticos, Odontólogos, Enfermeiros, Hospitais, Policlínicas, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorros, Laboratórios, Banco de Sangue, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalares e Laboratoriais; Produtos Odontológicos; Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Rouparia Hospitalar; Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário; Próteses e Artigos de Ortopedia; Embalagem; Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação de Móveis; Saneantes, Aparelhos Eletrônicos tais Sistemas Eletrônicos de Segurança, Alarmes, Circuito Fechado de TV e Câmeras de Vídeo; Equipamentos de Informática; Máquinas e equipamentos para Lavanderias; Artigos em geral para Medição, Teste e Controle de Tratamento de Água, Equipamentos de Combate a Incêndios, Comunicação e Sinalização; Complementos, Suplementos e Outros Produtos Alimentícios; Artigos para Agricultura e Agropecuária; Artigos de Escritório e de Papelaria; Móveis e Artigos de Colchoaria; Produtos de Higiene Pessoal; Manutenção e Reparação de Equipamentos Hospitalares; Locação de Equipamentos Médicos Científicos; Transporte Municipal, Intermunicipal e Estadual de medicamentos, Medicamentos de Controle Especial, Correlatos/Produtos para Saúde, Cosméticos, Saneantes e Alimentos; Produtos Alimentícios em Geral; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Material Elétrico; Materiais de Construção em Geral; Outros Produtos Químicos e Petroquímicos; Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios, tais Nutrição Infantil, Enteral e Parental; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios; Atividade de Profissionais da Nutrição; Atividade de Terapia de Nutrição Enteral e Parental; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Organização Logística de Transporte; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria.



Cláusula Quarta – Da Filial

A empresa tem a filial de número 1, com a mesma denominação da matriz, com sede, SIA Trecho 03/04, Lote 625, 695, Bloco B, Sala 222, Guará - DF, CEP: 71.200-030, com início das suas atividades em 05 de julho de 2021, inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0002-19, sem destaque de Capital para a filial.

Cláusula Quinta – Do Objeto da Filial

A empresa tem como objeto:

Principal

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Secundárias

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
77.29-2-03 - Aluguel de material médico.

Cláusula Sexta – Do Capital

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

Cláusula Sétima – Da Administração

A administração da empresa é exercida pelo administrador não titular **Agaldo do Carmo Chagas**.

Cláusula Oitava – Declaração de Titular

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.



Cláusula Nona – Declaração de Desimpedimento

O administrador não titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, 51, CC/2002).

Cláusula Décima – Da Abertura de Filiais

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sua titular.

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Patrimonial, Dos Lucros e Perdas

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Décima Terceira – Da Retirada de Pró-labore

O administrador não titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Do Falecimento

Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



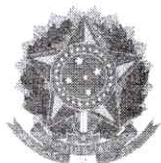
Goiânia - GO, 09 de agosto de 2022

Gran Med Brasil Participações EIRELI

Agnaldo do Carmo Chagas
Titular

Agnaldo do Carmo Chagas

Administrador não titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89503090172	AGNALDO DO CARMO CHAGAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 14:02 SOB N° 20221383972.
PROTOCOLO: 221383972 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211518456. CNPJ DA SEDE: 06065614000138.
NIRE: 52600791150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022.
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATO CONSTITUTIVO

GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

AGNALDO DO CARMO CHAGAS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 10/08/1979, inscrito no CPF sob o nº 895.030.901-72, e Carteira de Identidade nº 3628359 2ª Via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, filho de Arlindo Das Chagas Cassemiro e de Lazara do Carmo Das Chagas, residente e domiciliado a Avenida Independência, Qd. 223, Lt. 01/39, Apto. 1702, BL. B, Condomínio Ilha Bela, Setor Façalville, Goiânia - GO, CEP: 74.350-823.

A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as seguintes condições:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa girará sob o nome empresarial **GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI**.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa terá sede na: Rua C-159, nº 686, Qd. 297, Lt. 19, Sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-140.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª. O capital será de R\$ 100.000 (Cem Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

OBJETO

Cláusula 4ª. A empresa terá por objeto: Holdings de instituições não financeiras.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. A empresa iniciará suas atividades em 08 de Março de 2019, e seu prazo de duração será indeterminado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089480. NIRE: 52600782011.
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa será exercida por seu titular.

Cláusula 7ª. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 8ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS.

Cláusula 10ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 11ª. O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089480. NIRE: 52600782011.
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 12ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procederão com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 13ª. Depois de elaborado balanço serão contabilizados os lucros e os prejuízos os quais serão repassados ao titular da empresa. Caso haja prejuízo a mesma o suportará.

Cláusula 14ª. Os balancetes serão elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

PREJUÍZOS

Cláusula 15ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se a titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o ato constitutivo ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 16ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 17ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089480. NIRE: 52600782011.
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/03/2019

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

José Afonso Pereira Júnior
OAB/GO 26.259

SOMO Rubrica



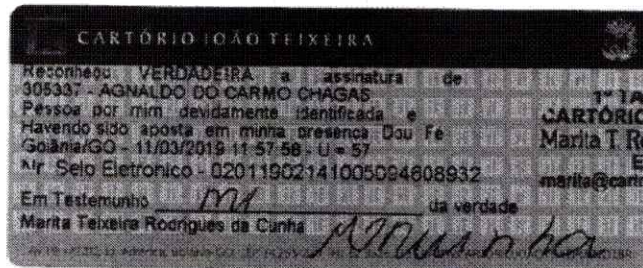
DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado do Goiás, e firma o presente instrumento, em 01 (uma) via, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 08 de Março de 2019.



Aginaldo do Carmo Chagas
AGNALDO DO CARMO CHAGAS



José Afonso Pereira Júnior
José Afonso Pereira Júnior
OAB/GO 28.269

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089480. NIRE: 52600782011.
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/03/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1862847030

NOME: AGNALDO DO CARMO CHAGAS

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF: 1628319 DGPRI GO

CPF: 899.036.504-72 DATA NASCIMENTO: 10/08/1979

RELIAÇÃO: ARLINDO DAS CHAGAS CASSEMIER O LAZARA DO CARMO DAS CHAGAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00011737214 VALIDADE: 07/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 15/05/1999

OBSERVAÇÕES:

Agivaldo do Carmo Chagas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANTA, GO. DATA EMISSÃO: 08/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 52895017040 GOIÁS GO136491715

DENATRAN GOIÁS CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Ass:
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]